



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL  
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, avaliando a execução do Termo de Convênio nº 084/2021 e Aditivo nº 224/2021, firmados com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HENFIL, utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar.	O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	Realizamos reuniões mensais com os membros e com aprovação deste grupo viabilizamos a aquisição de materiais para desenvolvimento de projetos em sala de aula, brinquedos para favorecer o lúdico e materiais de expediente para organização das salas

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Sabrina Cervi R. Chauh  
RG: 27.201.350-X  
Coordenadora de Serviço Educacional

Sabrina Cervi Ravagnolli Chauh  
259.819.568-01  
Coordenadora de Serviço Educacional